

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2014.

Comunica aos interessados que estará procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO, de jovens com idade entre 16 a 23 anos, residentes no Município, com a Educação Básica em curso ou concluída, para fins de viagem de intercâmbio para a cidade alemã de Boppard a. Rh, (Boppard).

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.195/2013 - 18/07/2013, Lei Municipal nº 3.335/2014 – 06/11/2014 e em atenção ao processo protocolado sob nº 70.691/2014 - 24/07/2014, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO,

01 - DO OBJETO:

1.1 - Credenciamento de 09 (nove) jovens com idade entre 16 a 23 anos, residentes no Município, com a Educação Básica em curso ou concluída, para constituírem o Grupo de Intercâmbio que viajará, com auxílio dessa Municipalidade, para a cidade alemã de Boppard a. Rh, (Boppard), nos termos da Lei Municipal nº 3.195/2013 - 18/07/2013, Lei Municipal nº 3.335/2014 – 06/11/2014.

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Período: 08/12/2014 a 23/12/2014;

2.2 - Horário: das 08h00min às 11h30min;
das 13h30min às 16h30min;

2.3 - Local: Secretaria de Educação e Cultura do Município de Arroio do Meio – SEC;
Rua Dr. João Carlos Machado, 1.000, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS.

03 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1 - ficha de inscrição preenchida.

3.2 - cópia de documento de identificação com foto.

3.3 - cópia do CPF.

3.4 - cópia do título eleitoral, com comprovante de quitação eleitoral, quando maior de 18 anos.

3.5 - cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio ou Atestado de Matrícula na Educação Básica em curso, comprovando frequência regular de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), do ano em curso.

3.6 - comprovante de residência no Município (conta de água, luz ou telefone) original ou cópia autenticada, com a declaração, de próprio punho, do titular do documento, de que o candidato reside neste endereço atualmente, com firma reconhecida em cartório.

3.6.1 – Declaração escrita do candidato, ou do seu responsável, em documento próprio, contendo a informação do tempo total de residência do candidato no Município, com assinatura de 02 (duas) testemunhas e firma reconhecida em cartório.

3.6.2 – Documento relacionado no item 6.1.1.1.

3.6.3 – Documento relacionado no item 6.1.1.2.

04 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - O Município designará uma Comissão de acordo com o determinado no Regulamento, conforme rege a Lei Municipal nº 3.335/2014 – 06/11/2014, que examinará os documentos relativos à inscrição dos candidatos, pronunciando-se sobre a sua homologação provisória.

4.2 - A lista dos candidatos que tiverem logrado a homologação provisória será divulgada em Edital Público, no dia 05/01/2015.

4.3 - O prazo para interposição de recurso, à Comissão, da decisão sobre a homologação provisória encerrar-se-á às 16h30min do dia 07/01/2015 e a publicação do resultado se dará impreterivelmente até as 16h30min do dia 28/01/2015.

4.4 - A homologação da inscrição somente se tornará efetiva mediante a sua ratificação pelo Município, condicionada à assinatura, pelo candidato pré-selecionado, de documento sobre as Obrigações dos Participantes do Intercâmbio, conforme formulário próprio, até as 16h30min do dia 30/01/2015, sendo oficializada por meio de Edital.

4.4.1 - Quando o candidato for menor de idade, sua assinatura, obrigatoriamente, deverá vir acompanhada do(a) seu responsável legal.

05 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 - Até 13/02/2015, os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas se submeterão a uma avaliação em prática de comunicação oral em língua alemã ou inglesa, por meio de Prova Oral.

5.1.1 - A Prova Oral será aplicada por banca escolhida pela Comissão a ser designada pelo Município.

5.1.2 – A Comissão definirá a data e hora da prova oral.

5.1.3 - A banca enquadrará cada candidato como “apto” ou “não apto” à participação na viagem de intercâmbio de que trata o presente edital.

5.1.4 - O candidato enquadrado como “não apto” estará automaticamente excluído do processo de classificação dos candidatos.

5.1.5 – Publicação da classificação do candidatos aptos ocorrerá até o dia 24/02/2015.

5.1.6 - O prazo para interposição de recurso, à Comissão, da decisão sobre a homologação encerrar-se-á às 16h30min do dia 28/02/2015.

5.1.7 – A publicação do resultado se dará impreterivelmente até as 16h30min do dia 03/03/2015.

06 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 - A Comissão classificará os candidatos “aptos” em ordem decrescente, conforme o número de pontos obtidos a partir da consideração dos seguintes critérios e respectivas ponderações:

6.1.1 - Participação em Atividades Comunitárias.

6.1.1.1 - Ao candidato que apresentar um documento firmado pelo Círculo de Amigos de Boppard ou por entidade jurídica com atuação regular no Município na área cultural, social ou recreativa, que, levando em consideração sua participação gratuita nas atividades comunitárias, “solicite” à Comissão sua inclusão no grupo de intercâmbio de que fala o presente Edital, serão atribuídos 05 (cinco) pontos.

6.1.1.2 - Ao candidato que apresentar um documento firmado pelo Círculo de Amigos de Boppard ou por entidade jurídica com atuação regular no Município na área cultural, social ou recreativa, que, levando em consideração sua participação gratuita nas atividades comunitárias, o “apresente à consideração” da Comissão para integrar o grupo de intercâmbio de que fala o presente Edital, serão atribuídos 03 (três) pontos.

6.1.1.3 - O candidato que não apresentar à Comissão qualquer dos dois tipos de documento descritos nos itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2, não obterá pontuação neste item.

6.1.1.4 - Para um mesmo candidato será computado somente um único documento na pontuação atribuível por força da Participação em Atividades Comunitárias.

6.1.2 - A cada candidato serão atribuídos 1,5 (um e meio) pontos por período de 05 (cinco) anos de residência no Município, até um máximo de 4,5 (quatro e meio) pontos.

6.1.3 - Ao candidato que integra um grupo familiar ativo no Círculo de Amigos de Boppard deste Município e/ou que já tiver alojado um hóspede da cidade de Boppard por força da parceria entre Arroio do Meio e aquela cidade, serão atribuídos (03) pontos.

6.1.4 - Nos casos de empate, tem preferência o candidato de maior idade.

6.1.5 - Persistindo o empate, o desempate será definido por sorteio.

6.2 - Os candidatos que ocuparem as 09 (nove) primeiras posições na lista terão direito a integrar o Grupo de Intercambistas de que trata o presente Edital.

6.2.1 - Em caso de impossibilidade ou de desistência, a qualquer momento da fase preparatória do Grupo de Intercâmbio, de um candidato selecionado, de participar da viagem de Intercâmbio, abre-se nova vaga e, havendo candidato selecionado e classificado, este será convidado, por ordem de classificação e em número suficiente ao preenchimento da(s) vaga(s).

08 – DOS COMPROMISSOS DOS CANDIDATOS:

8.1 - Custeio antecipado de 50% (cinquenta por cento) das despesas de passagem do seu vôo (ida e volta), a ser quitada até 30 (trinta) dias após a homologação da classificação final.

8.2 - Custeio antecipado das despesas relativas à contratação dos seguros individuais obrigatórios nas viagens de intercâmbio.

8.3 – Caso o candidato desistir da viagem de intercâmbio após a compra da passagem, deverá ressarcir o Município dos custos de remarcação.

8.4 – Declaração, por escrito, aceitando as decisões e as obrigações definidas para o Grupo, bem como acatando as determinações do respectivo Coordenador, desde o período de preparação do grupo até o regresso do Intercâmbio ao Município, sob pena de exclusão do Grupo, com todas as decorrências, inclusive o de ressarcir o município das despesas já efetivadas em favor do candidato em função da viagem de intercâmbio.

8.5 - Comprometimento do candidato com participação nas atividades de preparação do Grupo, a serem definidas e organizadas pelo Círculo dos Amigos de Boppard, sob pena de exclusão do Grupo.

8.6 - Declaração de que aceita a hospedagem oferecida em casa de família na cidade-irmã, sob pena de arcar com as despesas de hospedagem em pensão ou hotel na mesma cidade.

8.7 - No caso de candidatos menores de idade, sua assinatura em documentos com objetivo de comprometimento mútuo entre o mesmo e Município deve estar acompanhada do(a) responsável legal.

09 - DA COMISSÃO

9.1 - O presente Chamamento Público reger-se-á pelas disposições constantes neste este Edital e será executado por intermédio de Comissão Especial, composta por no mínimo 09 (nove) membros, designados pelo Município, a qual é responsável por:

9.1.1 - Analisar a documentação dos candidatos inscritos e decidir sobre a homologação provisória das inscrições.

9.1.2 - Designar uma banca de 03 membros para aplicar a prova oral citada no item 5.1.2, classificando cada candidato como “apto” ou não “apto”.

9.1.3 - Classificar os candidatos inscritos.

9.1.4 - Analisar e deliberar sobre os casos omissos ao presente Edital.

9.2 - Dos seus atos, a Comissão lavrará ata que ficará guardada no Departamento de Cultura da SEC de Arroio do Meio.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Das decisões da Comissão não cabem recursos.

10.2 - Das pessoas que efetivamente realizarem a Viagem de Intercâmbio por força do presente Edital, espera-se, como retribuição e cortesia, acolher no futuro, como hóspede, jovem de Boppard em visita de intercâmbio a Arroio do Meio.

10.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, da Lei Municipal nº 3.195/2013 - 18/07/2013 e do Regulamento de Intercâmbio - Lei Municipal nº 3.335/2014 - 06/11/2014, bem como na aceitação tácita das condições nestes contidas, tais como se acham estabelecidas.

10.4 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades prevista em Lei.

10.5 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas através de Edital, afixado no Quadro de Publicações do Município e da SEC/Casa do Museu, junto ao “hall” de entrada e pela internet no sítio www.arroiodomeiors.com.br.

10.6 - Para os casos omissos no presente Edital, o Município, através da Comissão Especial buscará o apoio da Diretoria do Círculo de Amigos de Boppard.

10.6 - Esta seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação das inscrições, prorrogável uma vez, por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 28 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE JOVENS PARA VIAGEM DE INTERCÂMBIO PARA A CIDADE ALEMÃ DE BOPPARD^a Rh (BOPPARD)

EDITAL N° 027/2014

--

Inscrição n°

Nome Completo: _____		
Data de Nascimento: _____	Estado Civil: _____	Sexo: () Masc. () Fem.
Endereço: Rua: _____		
Bairro: _____		
Cidade: _____		
CEP: _____ E-mail: _____		
Telefone residencial n° : _____ Celular n° : _____		
Documento de Identidade n°: _____	Tipo: _____	
Cadastro de Pessoa Física: CPF n° : _____		

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n° 000/2014 - 00/11/2014 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Arroio do Meio, ____ de dezembro de 2014.

Assinatura do Candidato

- FICHA DE INSCRIÇÃO -

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE JOVENS PARA VIAGEM DE INTERCÂMBIO PARA A CIDADE ALEMÃ DE BOPPARD^a Rh (BOPPARD)

--

Inscrição n°

NOME COMPLETO: _____

Arroio do Meio, ____ de dezembro de 2014.

Assinatura Responsável pela Inscrição